



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

**Assunto:** Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 05 (Cinco) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 06 de Agosto de 2021.

---

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Secretária da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

### AUTUAÇÃO

Aos 06 dias de agosto de 2021, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal.

---

Oscar Francisco Sandole  
Secretaria Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

**Assunto:** Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2021.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 09 de Agosto de 2021.

Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A Senhora,  
Aline Talma  
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2021, no valor máximo total de **R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 10 de Agosto de 2021.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA  
Secretária da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 23 de agosto de 2021.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade para inscrição de vereadores em curso a respeito de "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL", na cidade de Curitiba entre dias 25 a 27 de agosto de 2021.

**01 CAMARA MUNICIPAL**

**01.001. Legislativo**

**01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA 1001**

Valor: 3.950,00

Atenciosamente.

**Aline Talma**

CRC/PR 060089-O4



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**Assunto:** Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25,26 e 27 de Agosto de 2021, realizada pela entidade UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

*Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.*

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

---

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

## **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA**

CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Dias 25, 26 e 27 de AGOSTO de 2021 CURITIBA/PR

CONTEÚDO:

### **REFLEXÃO INICIAL**

- Cenário atual e atualidades da gestão;
- Introdução à gestão pública;
- Conceito de Patrimônio Público e discussão sobre a importância da gestão de recursos patrimoniais;
- Dificuldades e desafios dos novos tempos;

### **FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL**

- Bens Públicos e fundamentos jurídicos;
- Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

## 6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

## 6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7.5.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

**7.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **8. DO FORNECIMENTO**

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

## **9. VALOR DAS INSCRIÇÕES**

O valor total para custeio das Inscrições de 05 (Cinco) servidores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de, **no valor máximo total de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 18 de Agosto de 2021.

---

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Secretaria da Comissão



UNICURSOS

Prezado (a), Sr.(a)

Câmara de São João do Ivaí-PR

Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

	<b>Carga horária: 12 horas/ aula (Presencial)</b>
1.	<b>Dias: 25, 26 e 27 de Agosto de 2021.</b> <b>Local: Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 – Centro – Curitiba/PR</b> <b>Valores:</b> <b>Valor por aluno: R\$ 890,00 reais (oitocentos e noventa reais).</b>
2.	<b>O valor da inscrição por participante concedido à Câmara Municipal de São João do Ivaí é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Valor total referente à 05 (cinco) inscrições R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).</b> <b>O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.</b>
3.	<b>Dinâmica:</b> <b>Este curso será realizado de forma personalizada, totalmente presencial, conforme necessidade e protocolos de saúde sobre covid 19;</b> <b>Adicionado sem custo a proposta: Acompanhamento por um período de 30 (trinta dias) de nossos professores, com vossa equipe. Sem limite de uso. Para que possam tirar as dúvidas sempre que necessário.</b>
4.	<b>Professores:</b> <b>Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muito bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado;</b>
5.	<b>Prazo:</b> <b>Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;</b>

**Curitiba, 16 de Agosto de 2021.**

**Atenciosamente,**

**MATHEUS CORREA**

**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024611158-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

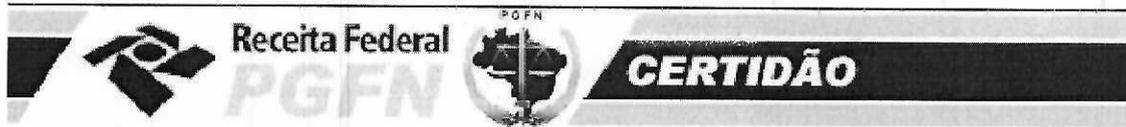
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:45:16 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **71E3.5370.3261.366E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:35 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **A083.CBCC.04A7.9304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.142.707  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 09:38 do dia 22/07/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 4863FD2C10E349DD294FC1E6754D797857  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 20/10/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
Certidão n°: 23106971/2021  
Expedição: 29/07/2021, às 13:47:52  
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.949.769/0001-89

**Razão Social:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

**Endereço:** RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2021 a 06/09/2021

**Certificação Número:** 2021080801382893171800

Informação obtida em 09/08/2021 10:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

## **CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:  
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;  
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).

## **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

# **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

## **CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

**Parágrafo Quarto:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

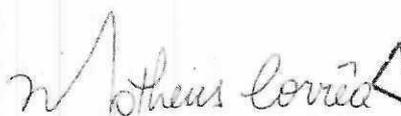
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

# UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

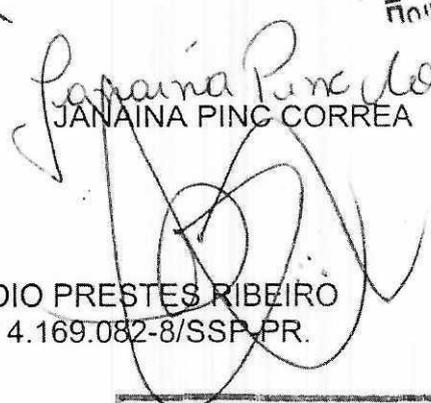
CURITIBA – PR., 10 MARÇO DE 2014.

  
MATHEUS PINC CORREA

  
JANAINA PINC CORREA

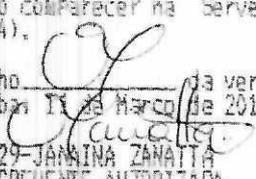
Testemunhas:

  
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA  
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

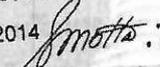
  
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO  
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

Lo TABELIONATO GIOVANNETTI  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) des  
[ESTcezsRS]-JANAINA PINC CORREA.....  
[ESTceslBS]-MATHEUS PINC CORREA.....  
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade  
do signatário comparecer na Serventia.  
(EN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 10 de Março de 2014  
  
129-JANAINA ZANATTA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014  
SOB NÚMERO: 41207819801  
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTOS LTDA

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EZB09425

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
NIRE: 41207819801**

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

**7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

**5811-5/00-00** EDIÇÃO DE LIVROS;

**5813-1/00-00** EDIÇÃO DE REVISTAS;

**5823-9/00-00** EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

**6621-5/02-00** AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

**6629-1/00-00** ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

**6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

**8291-1/00-00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

**8599-6/05-00** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

**8299-7/99-00** CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

**5911-1/02-00** PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**  
**NIRE: 41207819801**

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO<sup>2</sup>  
PELA INTERNET;  
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE  
INFORMAÇÃO NA INTERNET;  
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

**ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL;  
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO  
ADMINISTRATIVO;  
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E  
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;  
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;  
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;  
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;  
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.  
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;  
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE;  
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL  
TRIBUTÁRIA;  
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;  
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.  
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.  
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:  
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO  
PELA INTERNET;  
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE  
INFORMAÇÃO NA INTERNET;  
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por deliberação unânime dos sócios a sociedade  
continuará utilizando o nome empresarial de **“UNICURSOS CAPACITAÇÃO E**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
NIRE: 41207819801**

3

TREINAMENTOS LTDA”, sem a partícula “ME”, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA:** O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB Nº 20202539377.  
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002258080. NIRE: 41207819801.  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A Senhor  
Leandro Vieira da Silva  
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25,26 e 27 de Agosto de 2021, no valor máximo total de **R\$ 3.950,00 ( Três mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 10 de Agosto de 2021

---

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Secretaria da Comissão



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação N° 05/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Inscrição de 5 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

**Valor:** R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **005/2021**, cujo objeto é **a Inscrição de 5 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de “Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal”, que será realizado no formato PRESENCIAL nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, a ser ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**Assim, passo ao parecer.**

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação *“para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória*

*especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

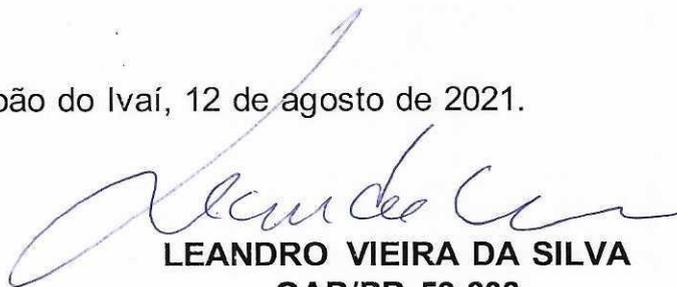
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 12 de agosto de 2021.



**LEANDRO VIEIRA DA SILVA**  
**OAB/PR 59.608**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

**OBJETO:** Inscrição de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25,26 e 27 de Agosto de 2021.

**CONTRATADO:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 790,00 (Oitocentos e noventa reais)

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01 CAMARA MUNICIPAL**

**01.001. Legislativo**

**01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001**

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

São Joao Do Ivaí – PR, 20 de Agosto de 2021.

Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal

Godoy Moreira PR, 24 de agosto de 2021.  
**Primis de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021  
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021  
Atestamos e ratificamos a dispensa, emitição de ordem e a despesa de liquidação para AQUISIÇÃO DE QUADROS, MASTRO, PEDESTAL E BANDEIRA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificação conforme abaixo especificado:

Unidade	Descrição Orçamentária	Fundo	Disp.		
02	002	64.122.0002.2602	3.190.30.00.00	0.000	2
01	007	1.04.125.0005.2099	0.000	0.000	39

Em favor de: **CLÉLIA DO NASCIMENTO GÖLLART** - ME - CNPJ: 15.146.473/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Jonatino Manoel Bergert, 240, Boa Esperança, CEP: 85.900-000, no estado de São Paulo - Estado da Santa Catarina. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/91, alterada pela Lei 8.883/94.  
Godoy Moreira, 24 de agosto de 2021  
**PRIMIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
Estado do Paraná EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 7/2021  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
FORNECEDOR: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONCALVES - EIRELI - ME  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama, tipo esmeralda para utilização na ornamentação de quadras, vitórias, áreas de lazer, praças e jardins dos edifícios públicos, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Item	Quantidade estimada	Código CATMAT	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	22.500 M²	218026	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor verde-esmeralda, tipo esmeralda, aplicação: jardins residenciais públicos, características adicionais: resistência posterior. METR	JUS	R\$56,46	R\$1.259.530,00
2	7.500 M²	218026	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor verde-esmeralda, tipo esmeralda, aplicação: jardins residenciais públicos, características adicionais: resistência posterior. METRO QUADRADO/COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI - 25%.	JUS	R\$64,66	R\$484.500,00

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
OBJETO: Inscrição de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivai no curso de Gestão e Fiscalização do Patrimônio Municipal, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de Agosto de 2021.  
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 (Oitocentos e noventa reais)  
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01 CAMARA MUNICIPAL  
01.001. Legislativo  
01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001  
Fica inexistível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.  
São João do Ivai - PR, 20 de Agosto de 2021.  
**Alessandro Silva Jubanski**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João do Ivai, aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.  
**ALESSANDRO SILVA JUBANSKI**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 14/2021**  
Súmula: Concede diária a servidor e dá outras providências  
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivai, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1976/2018, resolve que:  
Art. 1º Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:  
Nome do Servidor: MAICON CESAR ROSSI  
Data Início: 25/08/2021  
Data Fim: 27/08/2021  
Nº de diária: 2,5 (Dois e meia )  
Valor Unitário: 450,00  
Valor Total: 1.125,00  
Município de Destino/UF: CURITIBA/PR  
Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados TCE/PR  
Meio de Transporte: Carro  
Objetivo da Viagem: Cursos não ligados ao TCE/PR  
Art. 2º Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.  
Câmara Municipal de São João do Ivai, aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.  
**ALESSANDRO SILVA JUBANSKI**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 15/2021**  
Súmula: Concede diária a servidor e dá outras providências  
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivai, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1976/2018, resolve que:  
Art. 1º Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:  
Nome do Servidor: THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA  
Data Início: 25/08/2021  
Data Fim: 27/08/2021  
Nº de diária: 2,5 (Dois e meia )  
Valor Unitário: 450,00  
Valor Total: 1.125,00  
Município de Destino/UF: CURITIBA/PR  
Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados TCE/PR  
Meio de Transporte: Carro  
Objetivo da Viagem: Cursos não ligados ao TCE/PR  
Art. 2º Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.  
Câmara Municipal de São João do Ivai, aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.  
**ALESSANDRO SILVA JUBANSKI**  
Presidente

Edição 9.087.

25/08/2021

**NÃO CONTE**